



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613
e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 - Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 04/02/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para recrutamento de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional de grau 1.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, sita no Bairro Paixão, Vale da Amoreira - 2835-011, Moita.

4 – Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613
e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;*
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;*
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;*
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;*
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;*
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;*
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;*
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;*
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.*

5 - Horário: duração de 3,5 horas/dia.

6 - Duração do contrato: até 19 de junho de 2020

7 - Posicionamento remuneratório: A remuneração será de € 4,19/hora. Acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613
e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

8 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 - Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

9.1 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, **obrigatoriamente**, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento e/ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira e aí entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira,



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613

e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

9.2. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

9.3 - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9.4 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613

e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

10 - Métodos de seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado, como único método de seleção, a Avaliação Curricular.

11 – Composição do júri:

Presidente - Márcia Veloso, Subdiretora;

Vogais efetivos: Eugénia Borracha e António Rocha, Adjuntos da Diretora;

Vogais Suplentes: Sálvia Fontinha, Assessora da Diretora e Carla Santos, Técnica Administrativa.

11.1 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 - Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 - A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

14 - Critérios de ordenação preferencial

14.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

14.2 - Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.1 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita, é afixada



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 2 059 280 | Fax: 212 092 613
e-mail: geral.aveva@gmail.com | <http://www.aveva.pt>

nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira.

16 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o presente ano letivo, nunca indo para além do dia 19 de junho de 2020.

17 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

12 de fevereiro de 2020 - A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*